



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenario.do.sul.pr.gov.br](http://www.centenario.do.sul.pr.gov.br)

## Lei Nº 2738/2014

**SÚMULA:** Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014, destinado para promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, com recursos oriundos da fonte 893 Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - SEAB-PR.

**ÓRGÃO PRINCIPAL - 0012 - SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE**

**12.001 - DEPARTAMENTO DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE**

**2247 - Aquisição de Calcário para Agricultura Familiar**

**893 Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do**

**Solo - SEAB-PR**

**3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES**

**3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 80.000,00**

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso real de arrecadação verificado a fonte de recursos 893 Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - SEAB-PR.

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

30 de Junho de 2014

**REGISTRADO**

No Livro Nº 709 Em 01.07.2014

da Pagina Nº 11

**PUBLICADO**

Jornal do Norte

JORNAL

Em 01.07.2014

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal